



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete da Presidência

Poder Legislativo – Indicação Verbal

Porto Real, 11 de dezembro de 2014

OFÍCIO N°210/CMPR/14-IV

Assunto: Indicação (envia)

PROTOCOLO GERAL  
Proc. n°: 6601/14  
Folha n°: 02/02  
Data: 12/12/2014  
Rubrica: \_\_\_\_\_

Senhor Prefeito,

A Câmara Municipal de Porto Real aprovou por unanimidade, a Indicação Verbal de autoria do Vereador **Fernando Guimarães Santos**, apresentada na 75ª Sessão Ordinária, do 2º Período Legislativo Ordinário, Legislatura 2013-2016, realizada em 1 de dezembro do corrente ano, com o seguinte teor:

“Indico à Mesa, ouvido o Plenário, na forma do art. 184, do Regimento Interno desta Casa, que seja encaminhado ofício à Exmª. Prefeita Municipal de Porto Real/RJ, Sra. **Maria Aparecida da Rocha Silva**, com cópias a Secretaria Competente no sentido que estude a possibilidade de pagar as rescisões devidas”.

## JUSTIFICATIVA

O autor solicitou ao Governo Municipal que estude a possibilidade de pagar as rescisões que foram feitas no dia 14 de outubro o mais depressa possível. Nesse dia foram feitas algumas exonerações onde nem sequer avisaram os servidores que seriam exonerados, não tiveram nenhuma sensibilidade, falou que apareceram quatro pessoas em seu Gabinete, que trabalhavam nesse Município, foram exonerados, e até hoje não receberam suas rescisões. Se não lhe falhe à memória, a Instituição tem até dez dias para fazê-lo. Mediante a estes fatos, é que o autor solicita providências com relação a este bem público municipal. Aproveito a oportunidade para apresentar os protestos de perfeita estima e consideração com que me subscrevo.

  
Gilberto de Souza Casdas  
Presidente

Exma Sra.  
Maria Aparecida da Rocha Silva  
DD Prefeita Municipal de Porto Real